

Ementa: Trata de revisão de enquadramento de servidor, Lei nº 7.596/87.

PROCESSO N° : 23090.000461/99-66
INTERESSADO:EXPEDITO MAYRINK
ASSUNTO:ENQUADRAMENTO NO PUCRCE

DESPACHO

Versa o presente processo encaminhado da Universidade Federal de Lavras - UFAL à CGRH do Ministério da Educação, onde aquela LFE solicita revisão de enquadramento do servidor EXPEDITO MAYRINK no PLANO ÚNICO DE CLASSIFICAÇÃO E RETRIBUIÇÃO DE CARGOS- PUCRCE de que trata a Lei nº 7.596/87.

2. A Instituição em pauta requer a retificação de Enquadramento do referido servidor do cargo de Marceneiro para o de cargo de Mestre, sendo que o interessado teve seu pleito indeferido pela CGRH do Ministério da Educação por três vezes pelo fato dos documentos apresentados não serem originais à época do enquadramento no PUCRCE.

3. Tão logo, sanados os óbices que provocaram o indeferimento acima citado, constatamos que o postulante exerceu atividades típicas de Mestre/Artífice em Carpintaria e Marcenaria, inclusive atuando como Carpinteiro, situação que o credencia, s.m.j. a ser enquadrado no âmbito da Lei nº 7.596/87, no cargo de Mestre/Ofício.

4. Face ao exposto, opinamos pelo deferimento do pleito corroborando assim com a posição da CGRH do Ministério da Educação, as fls30 propondo a restituição do processo àquele órgão para conhecimento e providências cabíveis.

Brasília, 05 de dezembro de 2001.

ROBERTO CARDOSO

Administrador

MARTINS EMERIUDA BORGES SANTOS

Chefe de Divisão/COGLE/SRH

De acordo. Encaminhe-se a CGRH do Ministério da Educação, na forma proposta.

Brasília, 05 de dezembro de 2001.

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

Coordenadora Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação

0311001mayrikrdp